

Lei n.º 3.370, de 22 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar, em caráter emergencial, o valor de 450.000,00 à Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, entidade mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar, em caráter emergencial, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, entidade mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

§ 1º Os recursos a serem repassados serão oriundos do Fundo Estadual de Saúde, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho do Processo Administrativo SES/RS nº 013815- 20.00 -14.7

§ 2º O valor da subvenção referido no “caput” será pago em seis (06) parcelas de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no período de abril a setembro de 2014.

§ 3º Os recursos destes repasses serão utilizados no custeio das despesas operacionais com pacientes do SUS no Hospital Santa Bárbara.

§ 4º Em caso dos recursos não serem repassados pela Fazenda Estadual fica o Município de Encruzilhada do Sul isento de arcar com as despesas oriundas deste custeio, uma vez que este possui somente caráter interlocutório.

Art. 2º O Hospital Santa Bárbara prestará contas dos recursos percebidos na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 22 de abril de 2014.

Láise de Souza Krusser,
Prefeita de Encruzilhada do Sul.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.